

DIREITOS, DEVERES E REGULAMENTO INTERNO

DIREITOS

Durante o ano letivo em que se inscrevem, as alunas CBOS têm o direito de:

1. Usufruir do espaço CBOS, nomeadamente sala de ensaio, vestiário, casa de banho, duche, biblioteca, copa e loja.
2. Usufruir de um bom ambiente na sala de aula, proporcionado por colegas de turma e professora.
3. Acompanhamento por parte da professora da modalidade.
4. Material teórico de apoio ao estudo nomeadamente vídeos tutoriais, vídeos de aulas e artigos relativos à origem, história e estilos de Dança Oriental.
5. Aceder a músicas para treino em casa.
6. Aceder à Biblioteca CBOS, que contém livros sobre Dança, Dança Oriental e Cultura Árabe.
7. Aceder a descontos em workshops e cursos no Catarina Branco Oriental Studio.
8. Usufruir da oportunidade de participar em atuações públicas.
9. Participar nas atividades para CBOS (Conversas, Sessões de Cinema e Jogos).
10. As alunas poderão compensar as aulas de Dança Oriental a que faltarem por uma aula de outro Nível. A presença deverá ser comunicada à professora com antecedência.
11. Aceder ao *Google Classroom* da turma onde poderão encontrar toda a informação sobre as aulas e os materiais de apoio ao estudo: músicas, artigos, vídeos explicativos, etc.
12. Aceder a dois grupos de *Whatsapp*, um geral e um da turma correspondente onde são partilhadas:
 - Informações relativas ao funcionamento das aulas CBOS, espetáculos e outros eventos de Dança Oriental.
 - Vídeos gravados na aula para poderem trabalhar em casa.
13. Desconto especial para alunas no coaching para Competição (Pack "Conquer the Stage"), caso pretenda participar em competições de Dança.
14. Ter conhecimento do Regulamento Interno da escola, o modo de organização da modalidade em que se inscreve, dos conteúdos programáticos e dos critérios de avaliação.
15. Receber uma Avaliação Formativa no final do primeiro semestre e no final do ano letivo que informará a aluna do seu desempenho e, caso tenha adquirido as necessárias competências, da sua transição para o nível seguinte.
16. Receber um certificado de participação nas aulas no final do ano letivo.
17. Receber um certificado de participação e conclusão de nível no final do ano letivo em caso de transição para o nível seguinte.

DEVERES

Durante o ano letivo em que se inscrevem, as alunas CBOS têm o dever de:

1. Ser assíduos e pontuais de forma a garantir o bom funcionamento das aulas.
2. Zelar pelo bom funcionamento do espaço físico do estúdio, preservando os materiais e equipamentos fornecidos pelo CBOS.
3. Zelar pelo bom funcionamento da sala de aula, mantendo uma atitude amigável e de confraternização para com todos os colegas e professora da modalidade.

4. Respeitar todos os colegas, não discriminando em função de origem étnica, idade, identidade de género, orientação sexual, de saúde, sexo, ou convicções ideológicas, filosóficas, políticas ou religiosas.
5. Trazer calçado e vestuário apropriado à modalidade. O formando poderá optar entre:
 - Roupa: justa e confortável, nomeadamente top ou t-shirt justa e leggings ou calças de treino.
 - Calçado: sapatilhas de dança clássica, meias ou poderá fazer as aulas descalço.
6. Caso tenham interesse em participar nas atuações públicas proporcionadas pelo estúdio, as alunas têm o dever de:
 - Serem assíduos às aulas do respetivo nível.
 - Ensaiar e dominar as coreografias lecionadas em sala de aula. A professora terá a decisão soberana sobre que alunas atuarão no espetáculo.
 - Comparecer e serem pontuais nos ensaios gerais do espetáculo.
 - Adquirir as indumentárias e acessórios procedendo ao pagamento adequado das mesmas. Caso a aluna tenha encomendado um fato ou acessório e desista da inscrição das aulas, a mesma terá de proceder ao pagamento da totalidade do mesmo.
 - Caso se aplique, devolver o material à professora na aula seguinte ao espetáculo.
7. As alunas têm o dever de pagar a mensalidade correspondente ao modelo de aulas em que se inscreveram no 1º dia de cada mês.

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 1: Inscrições

1. No ato da inscrição, a aluna terá de preencher e assinar a ficha correspondente. Caso seja nova aluna, terá de proceder ao pagamento do custo de inscrição (20 euros), que inclui seguro contra acidentes pessoais. No caso das reinscrições, a aluna deverá proceder ao pagamento de 15 euros, que inclui o mesmo seguro. Em ambos, acresce o pagamento que corresponde à mensalidade do mês corrente nas modalidades em que a aluna se inscreveu.
2. A inscrição caducará após 6 meses de interrupção, exceto em caso de doença.
3. Em caso de interrupção prolongada das aulas, a aluna deverá comunicar ao CBOS.
4. É obrigatória a renovação da inscrição em cada ano letivo.
5. A direção e professora da respetiva modalidade reserva o direito de admissão das alunas no Catarina Branco Oriental Studio.

Artigo 2: Transição de Nível

6. O Curso de Dança Oriental está dividido em quatro níveis de aprendizagem:
 - Nível 1 – Iniciante
 - Nível 2 – Pré-Intermédio
 - Nível 3 – Intermédio
 - Aperfeiçoamento – Avançado
7. A integração das alunas nas turmas efetua-se de acordo com a avaliação da(s) professora(s).
8. As alunas transitarão ou não de nível de acordo com a avaliação da(s) professora(s).

Artigo 3: Pagamentos

9. O valor da mensalidade deverá ser liquidado no 1º dia de cada mês em numerário, por transferência bancária para o IBAN PT50 0023 0000 4546 8354 7269 4 ou por MB Way para

915401202.

10. O Catarina Branco Oriental Studio (CBOS) pratica um desconto de 10% na mensalidade para familiares diretos pertencentes ao mesmo agregado familiar (ex: mães e filhas/os. irmãos). O desconto é aplicado nas mensalidades de todos os familiares e não acumulável com outros descontos.

Artigo 4: Mensalidades

11. A mensalidade terá o valor correspondente ao modelo de aulas em que a aluna se inscreveu e não sofre alterações em caso de meses com feriados ou interrupções letivas.
12. A ausência da aluna por um período igual ou superior a 1 mês obriga ao pagamento da respetiva mensalidade.

Artigo 5: Bem-estar das alunas

13. As alunas devem cumprir com o máximo rigor as regras da prática segura indicadas pela professora. No caso de existência de qualquer tipo de sintomas de mau estar, estes devem ser comunicados de imediato à professora.
14. O CBOS dispõe de um seguro obrigatório para cobertura de riscos de acidentes pessoais das alunas. A sua renovação é anual e obrigatória.

Artigo 6: Calendário Letivo

15. O CBOS reserva-se o direito de alterar o horário das aulas, com a obrigação de comunicar previamente a todas as alunas.
16. O CBOS terá as seguintes interrupções letivas, havendo lugar ao pagamento total das mensalidades e não havendo obrigatoriedade de reposição destas aulas:
- Natal: 25 de dezembro a 7 de janeiro
 - Páscoa: 25 a 31 de março
17. Nos feriados, o CBOS estará encerrado. As aulas que coincidirem com estes dias não serão repostas salvo exceção de dois feriados no mesmo mês e no mesmo dia da semana. Nestes casos, o CBOS assegurará a aula num dos dias feriado ou noutra dos dias, a combinar com a professora. O pagamento da mensalidade não sofrerá quaisquer alterações.
18. Sempre que possível a aluna deve comunicar antecipadamente a sua impossibilidade de frequência de aula.

Artigo 7: Regras de Sala de Aula

19. As alunas devem ser assíduas e pontuais.
20. Os telemóveis não são permitidos em sala de aula. Os aparelhos deverão ser deixados nas respetivas malas, no vestiário, e apenas atender caso exista alguma urgência, após solicitação à professora.
21. As alunas devem estar atentos e não desestabilizar a aula, seja com conversas paralelas ou com distrações como o telemóvel.

Artigo 8: Regras de Utilização do espaço

22. Durante as aulas, as alunas não deverão atender os telemóveis, a não ser que exista alguma urgência.
23. Nas aulas, apenas poderão estar presentes as alunas do estúdio e o professor. Exceções poderão ser abertas mediante pedido com antecedência à professora.
24. O calçado vindo do exterior não pode ser usado no espaço de aulas.

25. O CBOS não se responsabiliza pelos bens das alunas em caso de perda/roubo/danificação/troca no espaço.
26. Para usufruir da **Biblioteca CBOS**, as alunas deverão respeitar as seguintes **normas de utilização**:
- Solicitar o empréstimo na receção CBOS, preenchendo a respetiva ficha de requisição (nome, dia do empréstimo, data de devolução).
 - Caso pretenda renovar o empréstimo, basta enviar um e-mail para info@catarinabranco.com.
 - As renovações dos livros deverão ser feitas, através de preenchimento de ficha de inscrição presencialmente, de 30 em 30 dias.
 - Caso o livro tenha lista de espera, a aluna apenas poderá ficar com o livro o máximo de 30 dias úteis.
 - Caso o livro seja danificado ou perdido a aluna terá de proceder ao pagamento do valor de compra do mesmo ou substituir o livro em causa.